

Unidade Despesa:58 - Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

Centro Gerencial:\FORPATAC\SVGRAD-58 ((SERVIÇO DE GRADUAÇÃO))

Justificativa fora PCA:Os recursos financeiros para a aquisição dos itens desta demanda foram obtidos por meio de projeto no ano de 2026. Desta forma, esta demanda não constava no PCA da Unidade.

Valor Total Estimado:Há itens com Preço Unitário não informado!

Requisitante:6782028 - Wellington Romero da Silva (wrsilva@fearp.usp.br)

Telefone:(0xx16)3315-3954 - ramal USP: 153954

Endereço de Entrega:Avenida do Café s/nº - MONTE ALEGRE - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP: 14040-904 - Seção de Material - Sala: K-26

Finalidade:Contratação de serviço de cobertura fotográfica e produção de conteúdo audiovisual para o evento “Prêmio Inova Odonto 2026”.

Data de Cadastro:23/09/2026 14:32

Última Alteração:23/09/2026 15:40

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	820	495352	9639624	269379	19658	1	1 - UN	Para compras
Preço Unitário	Item PCA (gov.br)						Item Despesa	Processo Compra
0,0000							33903958	-
Descrição - Grupo/Item/Subitem								
SERVICOS GERAIS / SERVICOS DE PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS E DE VIDEOS / SERVICO EM PRODUCAO AUDIO-VISUAL								
Características								
- UNIDADE DE COMPRA: 1 - UN								
- DESCRIÇÃO: SERVICO EM PRODUCAO AUDIO-VISUAL - CAPTACAO, EDICAO E TRANSMISSAO DE VIDEO								
Complemento:								
Serviço especializado de cobertura fotográfica e storymaker, com duração de 05 (cinco) horas, no dia 09 de outubro de 2026, das 13h às 18h, no Salão Nobre da FORP. Os detalhes estão descritos no Termo de Referência.								
*Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Não								

*Conforme § 2º do Art. 19 da Lei Federal 14.133/21 e parágrafo único do Art. 10 do Decreto Estadual 68.021/23, justifico que o presente item **não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras**, mencionado no inciso II do mesmo artigo da lei federal.

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (FORP/USP) promoverá o evento “Prêmio Inova Odonto 2026”, iniciativa destinada à valorização e ao reconhecimento dos casos clínicos e das atividades práticas inovadoras desenvolvidas pelos estudantes de Graduação.

Para o adequado registro e divulgação institucional do evento, faz-se necessária a contratação de serviço especializado de cobertura fotográfica e produção de conteúdo audiovisual para redes sociais, durante o período de realização das apresentações dos trabalhos dos alunos.

A necessidade decorre da inexistência, no âmbito da unidade, de estrutura específica e de disponibilidade de profissional especializado para realizar simultaneamente a cobertura fotográfica, a produção de Stories e a captação de material audiovisual destinado à produção de vídeos em formato Reels.

A contratação permitirá registrar as atividades desenvolvidas durante o evento, valorizar a participação dos estudantes, divulgar as iniciativas acadêmicas da FORP/USP e produzir material institucional para comunicação posterior do evento.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- cobertura fotográfica do evento durante 05 (cinco) horas;
- presença de profissional(is) capacitado(s) para cobertura de eventos acadêmicos;
- registro fotográfico das apresentações, participantes, trabalhos, momentos institucionais e demais atividades relevantes;
- produção de Stories durante a realização do evento, com conteúdo adequado à divulgação em redes sociais;
- captação de imagens em vídeo durante o evento;
- produção e entrega de, no mínimo, 03 (três) vídeos em formato Reels, destinados à divulgação do evento;
- entrega dos arquivos digitais em alta resolução e em formato adequado para utilização institucional e em publicação em redes sociais;
- observância das orientações fornecidas pela FORP/USP quanto aos momentos e atividades a serem registrados;
- cumprimento das normas de acesso, segurança e funcionamento das dependências da FORP/USP; e
- utilização de equipamentos próprios e adequados à execução dos serviços.

A contratada deverá possuir experiência compatível com a execução do objeto.

III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.

Foram consideradas, em caráter preliminar, as seguintes alternativas:

- execução dos serviços por servidor da própria FORP/USP;
- contratação de profissional ou empresa especializada em cobertura de eventos e produção de conteúdo audiovisual; e
- contratação separada de serviço fotográfico e serviço de produção audiovisual.

Após a avaliação das alternativas, identificou-se que a contratação de profissional ou empresa especializada geraria economia de escopo devido à empresa já possui o conhecimento, os profissionais qualificados e as ferramentas necessárias.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução consiste na contratação de 01 (um) serviço especializado de cobertura fotográfica e Storymaker, com duração de 05 (cinco) horas, durante a realização do evento “Prêmio Inova Odonto 2026”. O evento será realizado no dia 09 de outubro de 2026, das 13h às 18h, no Salão Nobre da FORP.

O serviço prestado deve incluir:

- cobertura fotográfica do evento durante 05 (cinco) horas (13h às 18h);
- presença de profissional(is) capacitado(s) para cobertura de eventos acadêmicos;
- registro fotográfico das apresentações, participantes, trabalhos, momentos institucionais e demais atividades relevantes;
- produção de Stories durante a realização do evento, com conteúdo adequado à divulgação em redes sociais;
- captação de imagens em vídeo durante o evento;
- produção e entrega de, no mínimo, 03 (três) vídeos em formato Reels, destinados à divulgação do evento;
- entrega dos arquivos digitais em alta resolução e em formato adequado para utilização institucional e em publicação em redes sociais;
- observância das orientações fornecidas pela FORP/USP quanto aos momentos e atividades a serem registrados;
- cumprimento das normas de acesso, segurança e funcionamento das dependências da FORP/USP; e
- utilização de equipamentos próprios e adequados à execução dos serviços.

A empresa/profissional contratada(o) deverá possuir experiência compatível com a execução do objeto e deverá chegar com antecedência para preparação de seus equipamentos previamente ao início do evento.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Considerando que o evento “Prêmio Inova Odonto 2026” ocorrerá das 13h às 18h, a estimativa é de contratação do serviço especializado de cobertura fotográfica e Storymaker, com duração de 05 (cinco) horas.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa de valor para contratação do serviço é de aproximadamente R\$ 1.500,00, calculado com base em cotações obtidas em empresas da região de Ribeirão Preto (SP).

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

A solução não será parcelada, pois os serviços de cobertura fotográfica, produção de Stories e captação e edição de vídeos em formato Reels são complementares e serão realizados durante o mesmo evento e período de execução. O parcelamento da solução entre diferentes prestadores poderia dificultar a coordenação das atividades e comprometer a uniformidade e a integração dos materiais destinados à divulgação institucional do evento. Desta forma, a contratação conjunta mostra-se técnica e operacionalmente mais adequada.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se aplica: Não haverá contratações correlatas.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

O objeto da contratação não estava previsto no Plano de Contratação Anual (PCA) da Unidade para o ano de 2026, pois os recursos financeiros para aquisição desses itens foram obtidos via projeto especial.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Com a contratação, pretende-se assegurar a cobertura e o registro fotográfico e audiovisual do evento “Prêmio Inova Odonto 2026” com qualidade técnica adequada, visando valorizar os trabalhos dos estudantes e promover a divulgação institucional da FORP/USP.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Previamente à contratação, a FORP/USP deverá:

- definir a data, horário e local exatos do evento;
- indicar servidor responsável pelo acompanhamento da execução;
- fornecer à contratada as orientações necessárias para acesso às dependências da Unidade;
- disponibilizar as informações institucionais necessárias para a produção dos conteúdos; e
- realizar a gestão e fiscalização da execução do serviço.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, considerando que os materiais fotográficos e audiovisuais serão entregues em meio digital, não sendo prevista a utilização de materiais impressos.

XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A solução proposta atende à necessidade da Unidade, apresenta execução compatível com a finalidade do evento e permite a obtenção de registros fotográficos e audiovisuais destinados à divulgação institucional. Além disso, os recursos financeiros foram obtidos via projeto especial. Dessa forma, a contratação mostra-se viável.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código DCHU-7IBQ-XQXG-XRYW no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/DCHU-7IBQ-XQXG-XRYW>

Juliana Godoi de Oliveira Silva

Nº USP: 5260643

Data: 23/09/2026 15:29

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

Impacto estimado: 4 - severo

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 3 - alto

Soluções: Prever cláusulas contratuais de penalidade; Definir cronograma de execução

Risco: Baixa qualidade de material/serviço

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

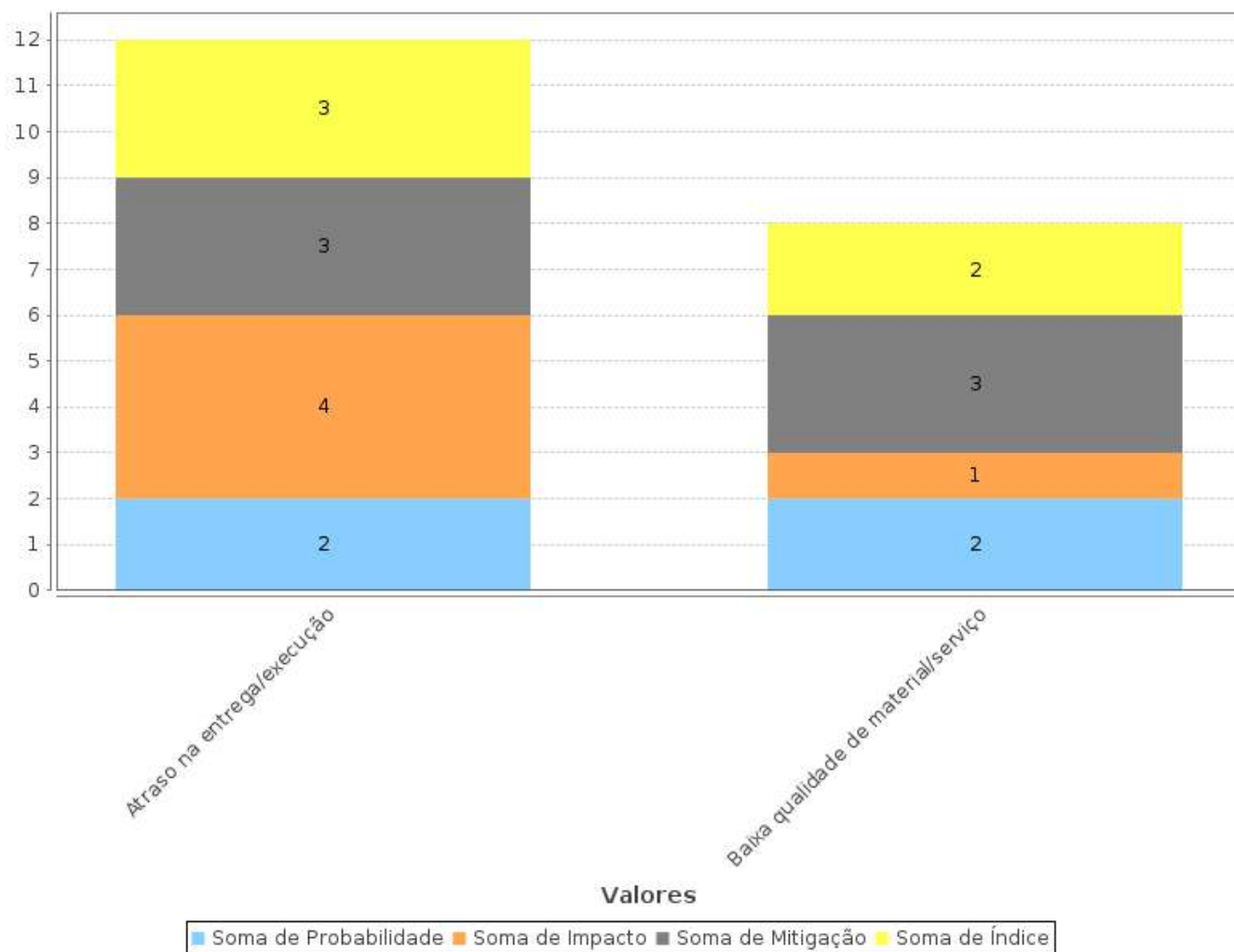
Impacto estimado: 1 - baixo

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 2 - médio

Soluções: Prever cláusulas contratuais de penalidade; Assertividade na especificação do objeto;
Realizar pré-qualificação de materiais/serviços e fornecedores

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código UKSV-GMQ3-2B9E-WJA5 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/UKSV-GMQ3-2B9E-WJA5>

Juliana Godoi de Oliveira Silva

Nº USP: 5260643

Data: 23/09/2026 15:28



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 296890/2026

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação -

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

Termo de Referência Preliminar – Demanda 296890/2026

Este termo refere-se à contratação de **SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL** para o evento “Prêmio Inova Odonto 2026”.

As condições e exigências estabelecidas para a contratação são:

Descrição do objeto: A solução consiste na contratação de 01 (um) serviço especializado de cobertura fotográfica e storytaker, com duração de 05 (cinco) horas, durante a realização do evento “Prêmio Inova Odonto 2026”. O evento será realizado no dia 09 de outubro de 2026, das 13h às 18h, no Salão Nobre da FORP.

O serviço prestado deve incluir:

- cobertura fotográfica do evento durante 05 (cinco) horas (13h às 18h);
- presença de profissional(is) capacitado(s) para cobertura de eventos acadêmicos;
- registro fotográfico das apresentações, participantes, trabalhos, momentos institucionais e demais atividades relevantes;
- produção de Stories durante a realização do evento, com conteúdo adequado à divulgação em redes sociais;
- captação de imagens em vídeo durante o evento;
- produção e entrega de, no mínimo, 03 (três) vídeos em formato Reels, destinados à divulgação do evento;
- entrega dos arquivos digitais em alta resolução e em formato adequado para utilização institucional e em publicação em redes sociais;
- observância das orientações fornecidas pela FORP/USP quanto aos momentos e atividades a serem registrados;
- cumprimento das normas de acesso, segurança e funcionamento das dependências da FORP/USP; e
- utilização de equipamentos próprios e adequados à execução dos serviços.

A empresa/profissional contratada(o) deverá possuir experiência compatível com a execução do objeto e deverá chegar com antecedência para preparação de seus equipamentos previamente ao início do evento.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código QLV1-LTWV-QD4X-2FVF no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/QLV1-LTWV-QD4X-2FVF>

Juliana Godoi de Oliveira Silva

Nº USP: 5260643

Data: 23/09/2026 15:26



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 31 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 67/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Portaria para Designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

Processo nº 2024.1.00054.58.0

Portaria nº 67/2025 - FORP

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Fábio Vinicius Medeiros de Mecnas – N° Funcional: 6576417

Karynne Martins Almeida – N° Funcional: 6582877

Isabel Cristina Galino Sola – N° Funcional: 2142722

Luis Felipe Borges Taveira – N° Funcional: 11814141

Equipe de Apoio:

Osvaldo Aparecido Pinheiro – N° Funcional: 3392098

Sônia Aparecida Schiavetto dos Santos N° Funcional: 2640001

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem

como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

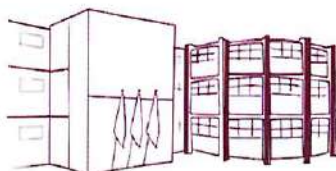
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria nº 15/2024 - FORP, de 01 de março de 2024.

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, 30 de julho de 2025.

Prof. Dr. Ricardo Gariba Silva

Diretor



FORP
100 ANOS
Um século de conquistas
e excelência.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA

Portaria para Designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

Processo nº 2024.1.00054.58.0

Portaria nº 067/2025 - FORP

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO da **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Fábio Vinicius Medeiros de Mecnas – N° Funcional: 6576417

Karynne Martins Almeida – N° Funcional: 6582877

Isabel Cristina Galino Sola – N° Funcional: 2142722

Luis Felipe Borges Taveira – N° Funcional: 11814141

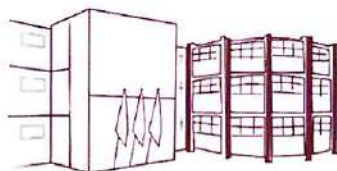
Equipe de Apoio:

Oswaldo Aparecido Pinheiro – N° Funcional: 3392098

Sônia Aparecida Schiavetto dos Santos N° Funcional: 2640001

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.



FORP
100 ANOS
Um século de conquistas
e excelência.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria nº 15/2024 - FORP, de 01 de março de 2024.

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, 30 de julho de 2025.


Prof. Dr. Ricardo Gariba Silva
Diretor

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA USP

CAMPUS DE RIBEIRÃO PRETO / SP

Conforme solicitado apresentamos nossa proposta de preços relativa a COBERTURA FOTOGRÁFICA E DE STORYMAKER para a Premiação InovaOdonto FORP-USP, da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, Campus de Ribeirão Preto na data do dia 09 de outubro de 2026 no auditório da Odontologia.

- Serviço de cobertura fotográfica e de Storymaker durante o período de 5 horas da apresentação dos trabalhos dos alunos.
- Na prestação de serviços está inclusa Fotos tratadas, 3 reels (gravação vertical, até 1 minuto), stories durante o evento.
- As fotos serão entregues em até 05 dias em arquivo digital em alta resolução, tratadas e os vídeos para stories serão enviadas para a agência da POP para que sejam feitas as montagens e legendas necessárias. Algumas das imagens conseguiremos postar ainda no mesmo dia da palestra.
- A comissão organizadora autoriza a POP a fazer as postagens simultâneas no Instagram @popphotosstudio juntamente com a comissão organizadora.
- O valor dos serviços será de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) sendo o pagamento 50% no ato da contratação e 50% restantes com 05 dias que antecedem o evento.

DADOS DA EMPRESA.

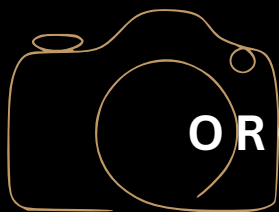
POP PHOTOS STUDIO,

CNPJ/MF de nº 42.534.000/0001-11

Alameda Domingos F. Vilas Boas, nº 402,

Bairro Parque dos Lagos

Ribeirão Preto / Sp – CEP. 14.094-164



ORÇAMENTO

Emanuelle Bernardo Fotografia

CNPJ: 49816859000162

(16) 3515-1214

Rua Tamandaré, 76 sala 01

Ribeirão Preto / São Paulo

instagram: @Manulewisfotografa

Serviços Atribuídos

1. Cobertura fotografica
- 2 Fotos tratadas
- 3 três reels gravação vertical de até 1 min
- 4 Cobertura dos story em tempo real

EVENTO PREMIAÇÃO INOVA ODONTO FORP USP

Cobertura fotografica e mobile 1 dia

Total

R\$1800,00

Observações de Acordo e Contrato

Este orçamento tem a validade de 10 dias uteis após o envio.
Forma de pagamento: 50% para reservar a data e o restante na entrega do material



EMANUELLE BERNARDO
FOTOGRAFIA

ORÇAMENTO

Cobertura audiovisual

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto — FORP/USP

CONTRATANTE

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto — FORP/USP

PROPOSTAS

01

5 horas · fotografias · stories · 3 vídeos

R\$

2.500,00

02

5 horas · fotografias · stories

R\$

2.000,00

DADOS DA PRESTADORA

Thayla Eduarda Guedes Justino

CNPJ: 66.159.133/0001-13

OBSERVAÇÕES

A proposta contempla os serviços descritos na opção escolhida. A contratação será formalizada mediante confirmação da opção e envio dos dados necessários.

21 de setembro de 2026

InovaOdonto FORP-USP

2026



TROPIANI
FOTOGRAFIA
ALÉM DO TEMPO

Oi eu sou o Anderson Tropiani.



Fotógrafo a mais de 15 anos, responsável em registrar momentos únicos, de extrema relevância profissional e pessoal.

Meu estilo de fotografia é aquele que mantém a naturalidade do momento, fotos espontâneas, leves. Que remetem o que foi vividos no dia.

Preservo cada detalhe do seu evento, decoração, momentos especiais, enfim, tudo que é essencial será registrado e protegido com segurança, qualidade e profissionalismo.

Plano Completo de até 5 horas

O Plano principal inclui 5 horas de cobertura com:

- 1 Fotografo
 - Todas as fotos tiradas no evento, em formato digital, editadas em HD
- 1 VideoMaker
 - Video Horizontal de 3 minutos com ao melhores momentos.
- 1 StoryMaker
 - 3 reels de 1 minuto
 - Postagens em tempo real no Instagram



R\$ 3.700,00 (à vista)
ou
Parcelado com taxas

Plano Slim de até 5 horas

O Plano principal inclui 5 horas de cobertura com:

- 1 Fotografo
 - Todas as fotos tiradas no evento, em formato digital, editadas em HD
- 1 StoryMaker
 - 3 reels de 1 minuto
 - Postagens em tempo real no Instagram



R\$ 2.900,00 (à vista)
ou
Parcelado com taxas

Horas Extras..... R\$ 400,00 (por hora, para cada profissional)



“E se eu quiser mais tempo de fotos?”

Caso seu evento tenha uma duração maior que as oferecidas em nossos planos, não se preocupe, vocês poderão incluir horas extra.

Observações relevantes:

- Os valores descritos nessa proposta são para eventos realizados na cidade de Ribeirão Preto, caso seja fora dessa cidade consultar valores.
- * Essa proposta é válida até Novembro de 2026



Contato



instagram
@tropianifotografia



whatsapp
(16) 99366-7820

DATA E LOCAL • 09 de Outubro - USP Ribeirão

SERVIÇO

FOTOGRAFICA E FILMAGEM

- Fotografia do evento
- 3 vídeos para reels
- Stories do evento

R\$4.100,00

FOTOS PODEM SER DIVULGADAS NO NOSSO SITE, COM UMA PÁGINA
PERSONALIZADA PARA O EVENTO

O valor inclui custos todos os custos de logística.

Orçamento com validade de 7 dias

Pedro Fatore
(16) 99975-7710
www.indieclick.com.br
CNPJ: 31.475.039/0001-99
pedro.fatore@hotmail.com



Processo:

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras Compra Direta

Critério de Julgamento:

Origem do Recurso: Tesouro do Estado

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Observações:

Data de Atualização da Compra: 05/10/2026 08:56

Contrato: Não

Pagamento em: 1 parcela(s)

Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não

Valor Total Previsto

1.200,00

Item #1 Lote: Situação: Em análise		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 9639624 BEC: 269379 Material: 495352		1 1 - UN	1.200,00	1.200,00
SERVICO EM PRODUCAO AUDIO-VISUAL - CAPTACAO, EDICAO E TRANSMISSAO DE VIDEO (SERVICOS GERAIS/SERVICOS DE PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS./SERVICO EM PRODUCAO AUDIO-VISUAL) Serviço especializado de cobertura fotográfica e storymaker, com duração de 05 (cinco) horas, no dia 09 de outubro de 2026, das 13h às 18h, no Salão Nobre da FORP. Os detalhes estão descritos no Termo de Referência.				
Demanda: 202600296890 - FORP - \FORP\ATAC\SVGRAD-58		Item de Despesa: 33903958		
#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	23/09/2026	POP PHOTOS STUDIO LTDA (42.534.000/0001-11) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	1.200,00
2	23/09/2026	EMANUELLE BERNARDO FOTOGRAFIA (49.816.859/0001-62) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	1.800,00
3	21/09/2026	Thayla Eduarda Guedes Justino (66.159.133/0001-13) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	2.000,00
4	23/09/2026	Fernanda Tropiani Fotografia Ltda (45.160.875/0001-99) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	2.900,00
5	23/09/2026	Pedro Augusto Fatore (31.475.039/0001-99) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	4.100,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Menor Preço

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Pesquisa de Preços

Data: 05/10/2026 09:19

Responsável: Isabel Cristina Galino Sola (2142722)

Autorizo a abertura do(a) **Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras Compra Direta** e respectivo início da fase preparatória, conforme estabelecido no Art. 1º, inciso I, alínea “a”, da Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Ricardo Gariba Silva (90158)
Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código ACPS-4U6L-Z6EF-NAQ5 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/ACPS-4U6L-Z6EF-NAQ5>

Ricardo Gariba Silva

Nº USP: 90158

Data: 06/10/2026 09:54



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Material e Tesouraria

AUTORIZAÇÃO

Nº do Processo: 154.00016191/2026-33

Interessado: Divisão Acadêmica

Assunto: Dispensa Licitação Art. 75, II - Demanda 296890/2026 - Cobertura Foto/Video Premio Inova Odonto 2026

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA

O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de cobertura fotográfica e produção de conteúdo audiovisual para o evento “**Prêmio Inova Odonto 2026**”, a ser realizado no Salão Nobre da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da USP, no dia 09/10/2026. O escopo dos serviços encontra-se detalhado no Termo de Referência Preliminar (TRP), anexo à Demanda de Compra nº [296890/2026](#).

Trata-se de serviço necessário para o adequado registro e a divulgação institucional do evento, que tem como objetivo a valorização e o reconhecimento dos casos clínicos e das atividades práticas inovadoras desenvolvidas pelos alunos de graduação da FORP/USP.

Conforme dispõe o Art. 8º, §1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2023, que trata da excepcionalidade da dispensa de licitação sem a realização de disputa eletrônica, desde que demonstrada a vantagem para a Administração, autorizo a adoção do referido procedimento, com base nas seguintes justificativas:

- O evento possui data previamente agendada e caráter institucional relevante, exigindo planejamento e execução precisos, de forma a garantir sua plena realização e o cumprimento dos objetivos institucionais da Universidade;
- A celeridade na efetivação da contratação é imprescindível, diante da proximidade da data do evento, o que inviabiliza a realização tempestiva de uma disputa eletrônica, sem comprometer o cronograma de entrega, montagem e ambientação;
- Foi realizada pesquisa de mercado para aferir a compatibilidade dos preços propostos com os valores praticados, sendo recebida propostas que atendem aos critérios de qualidade, personalização e custo-benefício, demonstrando vantajosidade à Administração;
- A experiência da Administração em processos anteriores realizados via disputa eletrônica na plataforma Compras.gov aponta recorrentes desistências por parte de empresas vencedoras, após análise dos custos de execução/entrega em outros Municípios ou Estados. Ademais, tem sido recorrente o recebimento de um número elevado de propostas tecnicamente inadequadas, incompatíveis com as especificações do objeto no instrumento convocatório, o que resulta em um processo demorado e exaustivo de análise e retrabalho.

Dessa forma, visando garantir maior agilidade, eficiência e a adequada satisfação do interesse público, **autorizo a realização da dispensa de licitação sem disputa eletrônica**, nos termos do dispositivo legal citado.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

PROF. DR. RICARDO GARIBA SILVA
DIRETOR DA FORP/USP



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gariba Silva, Dirigente de Unidade**, em 06/10/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0123560176** e o código CRC **490E364D**.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Material e Tesouraria

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00016191/2026-33

Interessado: Divisão Acadêmica

Assunto: Dispensa Licitação Art. 75, II - Demanda 296890/2026 - Cobertura Foto/Video Premio Inova Odonto 2026

VALOR ESTIMADO, JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Trata-se de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cobertura fotográfica e produção de conteúdo audiovisual para o evento "Prêmio Inova Odonto 2026", a ser realizado no dia 09/10/2026, no Salão Nobre da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da USP. Todos os serviços incluídos na contratação estão descritos detalhadamente no Termo de Referência Preliminar (TRP), anexo à Demanda de Compra nº [296890/2026](#).

As fontes consultadas e as séries de preços coletadas constam do documento da compra [141349/2026](#), também anexo ao presente processo.

Para a definição do valor estimado da contratação, foram realizados contatos com diversas empresas especializadas na prestação dos serviços em questão. Dentre as empresas consultadas, cinco demonstraram interesse e disponibilidade para atender à demanda.

Em atendimento aos artigos 23 e 72 (incisos I e VII) da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao Decreto Estadual nº 67.888/2023, verificou-se que o valor estimado da contratação é compatível com os preços praticados pelo mercado, com base em pesquisa de preços realizadas junto a fornecedores.

O método utilizado para determinar o valor estimado consistiu na escolha do menor preço apurado entre as pesquisas de preços obtidas. Esta abordagem foi considerada a mais eficaz, uma vez que os orçamentos coletados diretamente com os fornecedores foram apresentados de forma detalhada, contemplando todos os aspectos do objeto da contratação.

Os documentos que respaldam a pesquisa de preços estão devidamente registrados no Processo SEI associado a esta contratação.

Assim, buscando sempre a melhor relação custo/benefício para a Universidade e

considerando a urgência na contratação com a maior agilidade possível, a **escolha da empresa "POP PHOTOS STUDIO"** (CNPJ: 42.534.000/0001-11) teve como base que a mesma atende a todas as exigências de contratação constantes da Demanda de Compra, demonstrou disponibilidade em dar início ao serviço assim que o processo de contratação for concluído, é consolidada no ramo de atividade, e foi, entre as cinco empresas que apresentaram orçamento para o serviço demandado, a com **menor preço** e com **documentação regularizada**.

Isto posto, considerando a proposta de preço recebida da pretensa contratada e a justificativa acima apresentada, através dos parâmetros efetuados, o **valor total estimado** dessa contratação é de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

ISABEL CRISTINA GALINO SOLA
Agente de Contratação

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Galino Sola, Técnico Assunt Adm**, em 06/10/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0123560294** e o código CRC **74C5FBF5**.

DATA: 28/09/2026

À
FACULDADE DE ODONTOLOGIA USP RIBEIRÃO PRETO
SERVIÇO DE MATERIAL E TESOUREARIA

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Qtde	Descrição detalhada do Serviço	Preço Total
1	01 serviço	SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL (<i>storymaker</i>) para o evento "PRÊMIO INOVA ODONTO 2026", com duração de 05 (cinco) horas, durante a realização do evento "Prêmio Inova Odonto 2026", a ser realizado no dia 09 de outubro de 2026, das 13h às 18h, no Salão Nobre da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FORP/USP). O serviço prestado incluirá: • cobertura fotográfica do evento durante 05 (cinco) horas (13h às 18h); • presença de profissional(is) capacitado(s) para cobertura de eventos acadêmicos; • registro fotográfico das apresentações, participantes, trabalhos, momentos institucionais e demais atividades relevantes; • produção de <i>Stories</i> durante a realização do evento, com conteúdo adequado à divulgação em redes sociais; • captação de imagens em vídeo durante o evento; • produção e entrega de 03 (três) vídeos em formato <i>Reels</i> (gravação vertical, até 1 minuto), destinados à divulgação do evento; • entrega dos arquivos digitais em alta resolução e em formato adequado, em até 5 dias após o evento, para utilização institucional e em publicação em redes sociais; • observância das orientações fornecidas pela FORP/USP quanto aos momentos e atividades a serem registrados; • cumprimento das normas de acesso, segurança e funcionamento das dependências da FORP/USP; e • utilização de equipamentos próprios e adequados à execução dos serviços. Os profissionais estarão disponíveis com antecedência para a preparação e instalação de seus equipamentos, conforme previamente estabelecido com a contratante, de modo a garantir que estejam devidamente preparados antes do início do evento.	R\$ 1.200,00

Dados do Proponente**POP PHTOS STUDIO**

Razão Social: POP PHOTOS STUDIO LTDA

CNPJ: 42.534.000/0001-11

Endereço: Alameda Domingos F Vilas Boas, 402 – Parque dos Lagos – Ribeirão Preto/SP – CEP: 14.094-164

Telefone: (16) 3917-8589 – WhatsApp: (16) 98162-7056 e-mail: atendimento@popphotos.com.br

Condições comerciais:

Garantia / Validade do serviço: não se aplica

Prazo de entrega: 30 dias corridos

Validade da Proposta: 60 dias corridos

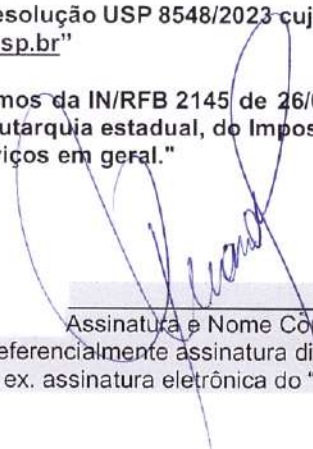
Condições de Pagamento: 28 dias corridos a partir do recebimento final dos serviços

Conta para pagamento: Banco 077-INTER, nº da agência: 0001 - conta corrente: 22516578-3

Nota Fiscal a ser emitida: Nota Fiscal Eletrônica de Serviço

"Estamos de acordo com a Resolução USP 8548/2023 cujo teor encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>"

"Estamos de acordo nos termos da IN/RFB 2145 de 26/06/2023, a qual trata da RETENÇÃO pela Universidade de São Paulo, autarquia estadual, do Imposto de Renda nas faturas de fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral."



Assinatura e Nome Completo
Preferencialmente assinatura digital/eletrônica.
Por ex. assinatura eletrônica do "Portal GOV.BR"



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.534.000/0001-11
Razão Social: POP PHOTOS STUDIO LTDA
Nome Fantasia: POP PHOTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2027

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 20.000,00 Data de Abertura da Empresa: 30/06/2021
CNAE Primário: 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
CNAE Secundário 1: 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E
CNAE Secundário 2: 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 3: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,

Dados para Contato

CEP: 14.094-164
Endereço: ALAMEDA DOMINGOS F. VILLAS BOAS, 402 - PARQUE DOS LAGOS
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo
Telefone: (16) 39117221
E-mail: RICARDO@POPPHOTOS.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 294.561.368-92
Nome: WILLIAN DE AZEVEDO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 294.561.368-92
Nome: WILLIAN DE AZEVEDO
E-mail: RICARDO@POPPHOTOS.COM.BR

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 303.192.048-12 Participação Societária: 10,00%
Nome: LILIAN DE AZEVEDO RODRIGUES
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 20/08/1982
Filiação Materna: ANA MARIA MENEZHIN DE AZEVEDO
Estado Civil:
CEP: 13.453-504
Endereço: RUA ARGEMIRO JOSE DA SIL, 262 - TERRAZUL SM
Município / UF: Santa Barbara D'Oeste / São Paulo
Telefone: (19) 991066195
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 415.886.128-48 Participação Societária: 40,00%
Nome: JOAO VICTOR MURARO ITO
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 05/09/2000
Filiação Materna: LUCIA HELENA MURARO
Estado Civil:
CEP: 14.021-682
Endereço: RUA CLAUDIO SCODRO, 132 - APTO 34 - BOSQUE DAS JURITIS
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo
Telefone: (19) 38251792
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 294.561.368-92 Participação Societária: 40,00%
Nome: WILLIAN DE AZEVEDO
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 07/12/1980
Filiação Materna: ANA MARIA MENEZHIN DE AZEVEDO
Estado Civil:
CEP: 13.475-284
Endereço: RUA HUGO LUCHIARI, 274 - LOTEAMENTO RESIDENC
Município / UF: Americana / São Paulo
Telefone:
E-mail:

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 374.936.418-46 Participação Societária: 10,00%
Nome: WESLEY JORGE D ANTONIO
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 09/07/1990
Filiação Materna: CASSIA APARECIDA JORGE D ANTONIO
Estado Civil:
CEP: 14.075-740
Endereço: RUA ALCINA ARANTES NOGUEIRA, 391 - PQ IND TANQUINHO
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo
Telefone: (16) 39694859
E-mail:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.534.000/0001-11
Razão Social: POP PHOTOS STUDIO LTDA
Nome Fantasia: POP PHOTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 05/10/2026 10:20:24

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 42534000000111

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/10/2026 às 08:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 303.192.048-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 7KFU.94LV.VHZR.BZ34 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/10/2026 às 08:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 415.886.128-48.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle PNBM.PFZF.3JVP.84BI no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/10/2026 às 08:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 294.561.368-92.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle YSR1.5XU0.OUFS.MHLL no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/10/2026 às 08:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.534.000/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle PGA2.M9U1.HO45.P0UY no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

42534000000111

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 5 de outubro de 2026 às 08:44

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 42.534.000/0001-11

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



Controladoria Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:	42534000000111
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 05/10/2026 às 08:44:23

Em 05/10/2026 às 08:44:18 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 42534000000111

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 42.534.000/0001-11

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 05/10/2026 às 08:44:36

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/Pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 4C891951.14432767.C8DBD709.4BFA8B0B

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POP PHOTOS STUDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.534.000/0001-11

Certidão nº: 79814656/2026

Expedição: 28/09/2026, às 14:16:59

Validade: 27/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POP PHOTOS STUDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.534.000/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POP PHOTOS STUDIO LTDA
CNPJ: 42.534.000/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:59 do dia 23/09/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2027.

Código de controle da certidão: **CA44.A34E.A750.0A23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 42.534.000

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 84216700

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 28/09/2026 15:07:57

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: POP PHOTOS STUDIO LTDA

CNPJ/CPF: 42.534.000/0001-11

Inscrição Municipal: 20135111

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 08:41h do dia 05/10/2026 - Código de controle: 4203986

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.534.000/0001-11
Razão Social: POP PHOTOS STUDIO LTDA
Endereço: AL DOMINGOS F. VILLAS BOAS 402 / PARQUE DOS LAGOS / RIBEIRAO PRETO / SP / 14094-164

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2026 a 12/10/2026

Certificação Número: 2026091305066149939359

Informação obtida em 28/09/2026 14:17:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RELATÓRIO

Nº do Processo: 154.00016191/2026-33

Interessado: Divisão Acadêmica

Assunto: Dispensa Licitação Art. 75, II - Demanda 296890/2026 - Cobertura Foto/Video Premio Inova Odonto 2026

V 01.2025 – dispensa de trâmite PG

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO

DISPENSAS POR VALOR (SEM disputa eletrônica)

ARTIGO 75, INCISOS I e II, LEI 14.133/2021

Unidade/Órgão: FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO/USP

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cobertura fotográfica e produção de conteúdo audiovisual para o evento "Prêmio Inova Odonto 2026", a ser realizado no dia 09/10/2026, no Salão Nobre da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da USP

Valor estimado: R\$ 1.200,00

Fundamento legal: **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**

1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - Doc. 0123560110		
Competência	Valores (até) ^[1]	Fundamento
Dirigentes de Unidades e Órgãos.	Inciso I - R\$ 125.451,15 Inciso II - R\$ 62.725,59	Art. 1º, inciso I, alínea "a", Portaria GR nº 8.321/2024

2. Documentação e informações iniciais		
2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) ^[2]	Data 02/10/2026	
2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização ^[3] (verificar regulamento USP)	Doc. 0123559354	
2.c – Documento de formalização de demanda (DFD) ^[4]	Doc. 0123559242	
2.d – se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP) ^[5] , contendo pelo menos: (i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido; (ii) estimativa do quantitativo; (iii) estimativa do valor; (iv) manifestação sobre parcelamento; (v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e (vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios ^[6]	Sim	Doc. 0123559242
2.e – se for o caso, Análise de Riscos	Sim	Doc. 0123559242
2.f – Termo de Referência (TR) , Projeto Básico ou Projeto Executivo ^[7]	Doc. 0123559242	
2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR ^[8]	NÃO: Trata-se Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica, cuja as condições de contratação estão estabelecidas no Termo de Referência Preliminar (TRP) e na Proposta Comercial do Fornecedor.	

2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa ^[9] Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. ^[10]	Sim/Não	Doc. _____
---	---------	------------

3. Caracterização da hipótese legal – art. 75, I ou II		
3.a – Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II		Doc. 0123560110
3.b – Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro ^[11] Obs: Não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei 14.133/2021. ^[12]		(X) SIM

4. Justificativas (excepcionais) para contratação SEM disputa eletrônica (art. 8º, § 1º) – Doc. 0123560176
4.a. Justificativa específica sobre as vantagens obtidas para a Administração – Doc. 0123560176

5. Valor estimado e Justificativa de Preços -Doc. 0123560294
Artigo 72, incisos II e VII, e artigo 23, da Lei 14.133/2021 Decreto Estadual nº 67.888/2023 O valor estimado da contratação deverá ser <u>compatível com os valores praticados pelo mercado</u>, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
5.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)^[13]: () composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo; () contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa; () dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta; (X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta; () pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta. *Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima, () valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.^[14]
5.2. A justificativa de preços (doc. 0123560294) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações^[15]: I - descrição do objeto a ser contratado; II - caracterização das fontes consultadas; III - série de preços coletados; IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa; V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte. Obs: Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (art. 10, § 4º, Decreto Estadual nº 67.888/2023), a verificação quanto à compatibilidade de preços será realizada mediante solicitação formal de cotação a fornecedores e deverá considerar, de forma crítica, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.^[16]

6. Habilitação e Regularidade da Contratada [17]	
6.a – Razão da escolha da contratada [18]	Doc. 0123560294
6.b – Proposta comercial, dentro da validade	Doc. 0123560567
6.c – *Verificação no SICAF e, se for o caso, documentos complementares [19]	Doc. 0123560658
6.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	
6.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	
6.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	
6.g – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	
6.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	
6.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP	
6.j. CADIN Estadual [20]	
*OBS [21]: Nos casos de contratação com: () entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento) OU () valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (R\$ 15.681,40 [22]) Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – Doc. 0123560658	

7. Minuta de Contrato	
() SIM - Fls. _____ 7.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado? 7.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados? 7.c. Indicar a versão utilizada - _____	() SIM () SIM
(X) NÃO [23] 7.d. O contrato será substituído pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no art. 92, da Lei 14.133/2021, no que couber: NOTA DE EMPENHO - Doc. _____ - Doc.	

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente relatório de verificação são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato (se for o caso, nos termos do item 7 acima) utilizado seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 3º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024, com as alterações introduzidas pela Portaria PG nº 13, de 30 de julho de 2024** [24].

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

ISABEL CRISTINA GALINO SOLA
Agente de Contratação

Em sequência, atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, a Unidade/Órgão deverá prosseguir com as

seguintes etapas, a título informativo, no que couber:

1) Providenciar a autorização final (adjudicação e homologação) para contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea "g", Portaria GR nº 8.321/2024.^[25]

2) Inserção no Sistema de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 23, Decreto Estadual nº 68.304/2024 (artigos 6º e 7º).

3) Após finalização do procedimento de contratação, a unidade/órgão responsável deverá providenciar a **PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com manutenção permanente em sítio eletrônico oficial:**

- a. Ato de autorização da autoridade competente para a contratação direta ou extrato decorrente do contrato (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);
- b. Contrato e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (Art. 94, da Lei 14.133/2021).

^[1] Decreto nº 12.343/2024 – valores a serem atualizados anualmente.

^[2] Decreto Estadual nº 67.641/2023.

^[3] Art. 7º, "caput", da Lei 14.133/2021.

^[4] Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.

^[5] Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

^[6] Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.

^[7] Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.

^[8] Decreto Estadual nº 68.185/2023.

^[9] Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

^[10] Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

^[11] Art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021, e art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

^[12] Art. 4º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

^[13] Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)

^[14] Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

^[15] Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

^[16] Art. 14, §1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

^[17] Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

^[18] Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

^[19] Art. 17, "caput" e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

^[20] Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

^[21] Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

^[22] Decreto nº 12.343/2024 – valor a ser atualizado anualmente.

^[23] Art. 95, da Lei 14.133/2021.

^[24] Portaria PG nº 13/2024 - <https://pgusp.usp.br/wp-content/uploads/Portaria-PG-13-de-30-de-julho-de-2024.pdf>

^[25] Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, c/c art. 21, Decreto Estadual nº 68.304/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0123561056** e o código CRC **CCF83B42**.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Material e Tesouraria

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00016191/2026-33

Interessado: Divisão Acadêmica

Assunto: Dispensa Licitação Art. 75, II - Demanda 296890/2026 - Cobertura Foto/Video Premio Inova Odonto 2026

Declaro que foi por mim verificada a autenticidade das certidões e documentos apresentados pelo(s) fornecedor(es), parte deste processo.

Encaminhem-se os autos à SCCONTC-58 para conferência e análise dos procedimentos até então adotados, e, posteriormente, reserva orçamentária.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

ISABEL CRISTINA GALINO SOLA

Serviço de Material e Tesouraria da

FORP-USP

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Galino Sola, Técnico Assunt Adm**, em 06/10/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0123561259** e o código CRC **E2E1C7AD**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 5759324/2026

Unidade de Despesa: 58 Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

Data: 06/10/2026

Processo:

Valor: 1.200,00

Convênio:

Compra: 141349/2026 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 58 - FORP

Finalidade: Aquis. Outros servs. Terc. - PJ

Grupo Básico: 404 - Projetos Especiais - Grad

Dotação: 138692 / 2026

Fonte Recurso: Tesouro

Elemento de Despesa: 339039

Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Função: 12

Educação

Programa: 364

Ensino Superior

Subprograma: 4807

Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 5304

Ensino de Graduação nas Universidades e Faculdades Estaduais

Elaborado por: 2782507 Adriana Hecht da Costa

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Contabilidade, Convênios e Contratos

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00016191/2026-33

Interessado: Divisão Acadêmica, Seção de Contabilidade, Convênios e Contratos (USP-FORP-SCCONTC)

Assunto: Dispensa Licitação Art. 75, II - Demanda 296890/2026 - Cobertura Foto/Video Premio Inova Odonto 2026

Após análise dos autos, verificou-se que o mesmo está instruído de acordo com legislação vigente, e em especial do Artigo 8º Inciso 1º do Decreto Nº 68.304 de 09 de Janeiro de 2024.

Providenciada a reserva, devolva-se ao Serviço de Material e Tesouraria para prosseguimento dos trâmites.

Seção de Contabilidade, 06/10/2026.

Adriana Hecht da Costa

Téc. p/Assuntos Financeiros



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Hecht da Costa, Tec Assun Finan**, em 06/10/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0123895060** e o código CRC **7DD2F2C2**.

Compra: 141349 / 2026

Validade: 60 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Item 1 | Lote: _ | Bem: 9639624 | BEC: 269379 | SERVICO EM PRODUCAO AUDIO-VISUAL - CAPTACAO, EDICAO E TRANSMISSAO DE VIDEO

Fornecedor	Validade	Prazo Pgto.	Prazo Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	Garantia	Marca	Modelo	Class.	Situação	Obs.
POP PHOTOS STUDIO LTDA-1114220	60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0			1	Ganhou	



Processo: 154.00016191/2026-33

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º
II - Serviços e compras Compra Direta

Observações:

Valor Total
1.200,00

Item #1 Lote: Situação: Em cotação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 9639624 BEC: 269379 Material: 495352	1 1 - UN	1.200,00	1.200,00

SERVICO EM PRODUCAO AUDIO-VISUAL - CAPTACAO, EDICAO E TRANSMISSAO DE VIDEO (SERVICOS GERAIS/SERVICOS DE PRODUcoes CINEMATOGRAFICAS./SERVICO EM PRODUCAO AUDIO-VISUAL)

Demanda: 202600296890 - FORP - \FORP\ATAC\SVGRAD-58

Manifesto minha concordância com os procedimentos adotados na compra nº **141349/2026**, e com base no Artigo 75, Inciso **II - Serviços e compras Compra Direta** da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea 'g' e Inciso II, alínea 'h' da Portaria GR 8.321/2024, **ADJUDICO, HOMOLOGO e autorizo a DESPESA.**

Ricardo Gariba Silva (90158)
Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 4UKU-WZ85-EZJB-CH28 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/4UKU-WZ85-EZJB-CH28>

Ricardo Gariba Silva

Nº USP: 90158

Data: 07/10/2026 09:57



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Material e Tesouraria

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00016191/2026-33

Interessado: Divisão Acadêmica

Assunto: Dispensa Licitação Art. 75, II - Demanda 296890/2026 - Cobertura Foto/Video Premio Inova Odonto 2026

Anexado o termo de adjudicação/homologação e demais documento(s) pertinente(s) ao processo.

Encaminhem-se os autos à SCCONTC-58 para conferência e análise dos procedimentos até então adotados, e, posteriormente, empenho.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

ISABEL CRISTINA GALINO SOLA

Serviço de Material e Tesouraria da

FORP-USP

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Galino Sola, Técnico Assunt Adm**, em 07/10/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0123900771** e o código CRC **2A057808**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO
ORDINÁRIO

Data do Empenho: 07/10/2026

Processo:

Número: 05784329/2026
Emp.Siafem:
Dotação: 138692/2026 Grupo:058.404 - Projetos Especiais - Grad
Unidade: 58 - Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 Aplicações Diretas
Elemento: 39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Item: 58 Áudio, Vídeo, Foto e Projeção
Funcional Programática: 12 - 364 - 4807 - 5304 Ensino de Graduação nas Universidades e Faculdades Estaduais
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: POP PHOTOS STUDIO LTDA
Organização 161151 C.N.P.J. 42.534.000/0001-11 Conta Bancária: 77 1 22516578 3

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
SERVICO EM PRODUCAO AUDIO-VISUAL.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos

Compra 00141349/2026 - Dispensa - 14.133/21 II - Serviços e compras (Compra Direta) 30/2026

Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.

Base Legal Lei nº 14.133/2021 - Art. 75

Empenhos Associados

Assinado eletronicamente por:
Ricardo Gariba Silva
CPF: 021.662.698-69
Data: 09/10/2026 11:45 -03:00



Total R\$ 1.200,00
(hum mil e duzentos reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 07/10/2026 por Adriana Hecht da Costa - 2782507

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 73M6Y-PFU7S-FY96W-MSHJM

Tipo de assinatura: Simples

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Ricardo Gariba Silva (CPF 021.662.698-69) em 09/10/2026 11:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
143.107.153.250	Lat: -21,172200 Long: -47,841200
	Precisão: 9577 (metros)
Autenticação	gariba@forp.usp.br
Email verificado	
os73pzqV3D0n5/JKm/BUZ9F1A+E32khcO2O7Bgv5ZTc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assine.armineira.com.br/validate/73M6Y-PFU7S-FY96W-MSHJM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assine.armineira.com.br/validate>



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Contabilidade, Convênios e Contratos

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00016191/2026-33

Interessado: Seção de Contabilidade, Convênios e Contratos (USP-FORP-SCCONTC), Divisão Acadêmica

Assunto: Dispensa Licitação Art. 75, II - Demanda 296890/2026 - Cobertura Foto/Video Premio Inova Odonto 2026

Providenciada e anexada a Nota de Empenho.

Encaminhe-se ao Serviço de Material e Tesouraria para as providências.

Seção de Contabilidade, 09 de outubro de 2026.

Adriana Hecht da Costa
Técnico p/Assuntos Financeiros



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Hecht da Costa, Tec Assun Finan**, em 09/10/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0124408833** e o código CRC **56ECCE9E**.